REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, aduz que:

> "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

b) O país vive uma crescente onda de aumento da violência contra minorias, e dados do MP mostram com clareza essa realidade: o Brasil registrou pelo menos oito casos diários de feminicídio entre março de 2016 e março de 2017, segundo dados dos ministérios públicos estaduais, totalizando 2.925 casos no país, nesse período, apresentando um aumento de 8,8% em relação ao ano anterior;
c) entre 2003 e 2013, houve aumento de 54% no registro de mortes, passando de 1.864 para 2.875; desse total, 50,3% são cometidos pelos próprios familiares e 33,2%, por parceiros ou ex-parceiros;
d) mulheres negras são ainda mais violentadas nesse cenário, sentindo-se o criminoso como dono da mulher, e as justificativas costumam ser ciúmes, suspeita de traição, dificuldades com a separação e disputa pela guarda dos filhos;
e) o feminicídio é resultado de muitos anos de violência doméstica, indo do menos grave até os casos mais graves, como agressões físicas, violência psicológica e ameaças;
f) foi aprovada em 2015 a Lei que considera o feminicídio circunstância qualificadora do crime de homicídio, incluindo os assassinatos motivados pela condição de gênero da vítima no rol dos crimes hediondos, aumentando a pena de um terço até a metade da imputada ao autor do crime;
g) para definir a motivação, considera-se que o crime deve envolver violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher; no entanto, a legislação não acompanhou uma mudança de comportamento em programas de saúde pública e educação;
h) nas seis varas especializadas no acompanhamento de denúncias de violência contra a mulher na Bahia tramitam atualmente 26,7 mil processos;

i) Salvador é a cidade do Nordeste onde a mulher mais sofre violência doméstica física, o que acontece com uma em cada cinco mulheres soteropolitanas;
j) Salvador, Natal e Fortaleza lideram, com prevalência de 19,76%, 19,37% e 18,97%, respectivamente, conforme dados da pesquisa "Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher", realizada pela Universidade Federal do Ceará (UFC), pelo *Institute for Advanced Study in Toulouse* e pelo Instituto Maria da Penha;
k) de acordo com estudo divulgado em 23 de novembro de 2017, três em cada dez mulheres nordestinas (27%), com idades entre 15 e 49 anos, já foram vítimas de violência doméstica ao longo da vida; e e uma em cada dez nordestinas (17%) foi agredida fisicamente pelo menos uma vez na vida;
l) as mulheres foram tão questionadas sobre a ocorrência de violência emocional, física e sexual tanto ao longo da vida como nos últimos doze meses,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Rui Costa, nos casos de denúncia de violência contra a mulher em que o autor não puder ser notificado por residir em localidade de grande periculosidade, acionar as Varas de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher e/ou as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, a Ronda Maria da Penha e/ou reforço policial de ordem, para acompanhar o Oficial de Justiça na entrega da intimação e poder assim dar seguimento ao devido processo.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca